TERMO ADITIVO N° 33/2024

As partes Contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS,** CNPJ nº 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor André Luiz Rossato, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, sediada na AV. Osvaldo Cruz, nº 39, Sala 102, Bairro Nossa Senhora das Dores, no município de Santa Maria/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus diretores, Armando Moutinho Perin, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e Júlio César Fucilini Pause, firmam o presente em conformidade com o Contrato nº 53/2022, firmado entre as partes acima citadas, parte do Processo Administrativo nº 267/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, regidos pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objetivo do presente termo, a prorrogação do prazo do contrato acima referido, assim como o reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024, conforme estabelece o item 9.1 do referido contrato, com base no art. 57, Inc. II da Lei 8.666/1993.

3. DO REEQUILÍBRIO

3.1. Em conformidade com a cláusula oitava do contrato em questão, o valor mesmo receberá reequilíbrio econômico-financeiro, com base pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, do período transcorrido, que é de 3,2372%.

3.2. O valor do contrato em questão passa de R$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais) para 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais) mensais, a partir da assinatura de ambas as partes no presente termo.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do referido contrato, ficando eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Estando às partes ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor jurídico.

Nova Palma/RS, 03 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ ROSSATO:57719438000
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ ROSSATO:57719438000
Dados: 2024.07.03 16:07:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
CONTRATANTE

ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Assinado de forma digital por ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Dados: 2024.07.03 16:58:17 -03'00'

ARMANDO MOUTINHO PERIN
DIRETOR

JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Assinado de forma digital por JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Dados: 2024.07.03 16:58:47 -03'00'

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DIRETOR